



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN

PORTARIA Nº. 882 DE, 01º DE JUNHO DE 2017.

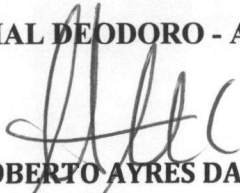
**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE
MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

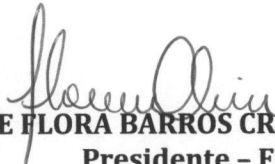
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 302023/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos e 15 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA ALTAMIRA PINTO CARDOSO**, CPF n.º 326.975.034-04, **PROFESSORA “A”**, enquadrada na Tabela - 1, Nível – II (Especialização), Classe “ i ”, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95, c/c art. 36, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 01º DE JUNHO DE 2017.


CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito


KAROLINE FLORA BARRÓS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AO 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO
Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio